



Decreto N° 110 - de 05 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.081,35 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.081,35 (dezenove mil, oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0045-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	1.081,35
---	---------------	----------

2.05.01.10.303.0012.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	12.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.081,35
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	19.081,35
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.081,35
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	19.081,35
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.30.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.081,35
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.081,35
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	19.081,35
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	19.081,35
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	19.081,35
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 05 de Setembro de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72